PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0058900-27.2007.5.15.0021
AUTOR: DAGNALDO FERNANDES DA SILVA
RÉU: CORBA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: d750e0d
Destinatário: Winston Leite Fernandes

Mandado cumprido com a finalidade atingida - Imóvel reavaliado.

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de Dagnaldo Fernandes da Silva em face de Winston Leite Fernandes e outros (2), no dia 11/12/2025, me dirigi ao Loteamento "Chácaras Ipiranga", situado à Estrada do Saltinho, s/n, Zona Rural, Elias Fausto/SP, e, lá estando, procedi à reavaliação do seguinte imóvel:

- **Matrícula 33.455 do CRI de Capivari/SP:** UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "SÍTIO PRIMAVERA" – MÓDULO 06, localizado no bairro Saltinho, município de Elias Fausto, antiga comarca de Capivari/SP, atual comarca de Monte Mor/SP, contendo a área de 20.000,00 m² [...]. **Obs.:** Este imóvel está subdividido em 6 lotes menores, cada um pertencente a proprietários diversos, e, conforme despacho (id. 8c5f3f7), foi reavaliado apenas o lote 1, de área de 5.000,00 m², o qual tem como coproprietário o executado. O terreno não possui quaisquer benfeitorias, sendo constituído apenas de vegetação e de uma cerca ao seu redor.

CERTIFICO assim que, conforme informado na certidão (id. 5a54bc5) e constatado na vistoria realizada no dia 11/12/2025, o imóvel de matrícula nº 33.455 está subdividido em 6 lotes bem delimitados por cercas e muros e os Srs. Winston Leite Fernandes e Napoleão Leite Fernandes são coproprietários do lote 1 de 5.000,00 m², possuindo o executado, apenas 2.500,00 m² deste total. Os demais lotes possuem como proprietários pessoas diversas e alheias à execução. Desta forma,

PJe Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 62cd25c

embora tenha sido penhorado todo o bem, posteriormente, segundo despacho (id. 8c5f3f7), foi determinada a limitação da penhora apenas à parte ideal correspondente ao lote 1, cuja avaliação foi realizada, conforme auto de reavaliação em anexo.

CERTIFICO por fim que, após a realização de pesquisas acerca de bens similares anunciados para venda e consulta a corretores da região, possibilitando a utilização do método comparativo de dados de mercado, **avaliei o bem no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

É o que tenho a certificar.

Obs: valor da diligência rural na fase de execução, realizada no dia 11/12/2025 - R$ 22,13.

JUNDIAI/SP, 20 de janeiro de 2026.

FILIPE OLIVEIRA D EL REI
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 62cd25c
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26011923341781200000280722478?instancia=1
Número do processo: 0058900-27.2007.5.15.0021
Número do documento: 26011923341781200000280722478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI – SP

PROC: 0058900-71.2007.5.15.0021 **MAND: id. d750e0d**

AUTO DE REAVALIAÇÃO

No dia **11/12/2025**, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **Dagnaldo Fernandes da Silva** em face de **Winston Leite Fernandes e outros (2)**, depois de preenchida as formalidades legais, procedi à reavaliação do seguinte imóvel:

LOCALIZAÇÃO: O imóvel está localizado no Loteamento “Chácaras Ipiranga”, situado à Estrada do Saltinho, s/n, Zona Rural, Elias Fausto/SP.

IMÓVEL: Matrícula 33.455 do CRI de Capivari/SP: UMA GLEBA DE TERRAS, denominada “SÍTIO PRIMAVERA” – MÓDULO 06, localizado no bairro Saltinho, município de Elias Fausto, antiga comarca de Capivari/SP, atual comarca de Monte Mor/SP, contendo a área de 20.000,00 m² [...].

OBSERVAÇÕES: O módulo 06 referido acima, que possui área de 20.000,00 m², está subdividido em 6 lotes menores, cada um pertencente a proprietários diversos. O lote 1 possui área de 5.000,00 m² e tem como proprietários, Winston Leite Fernandes e Napoleão Leite Fernandes, sendo 2.500,00 m² para cada um, conforme descrito no R-5 da matrícula do imóvel. O terreno não possui quaisquer benfeitorias, sendo constituído apenas de vegetação e de uma cerca ao seu redor. Esta será a parte avaliada, pois, conforme despacho (id. 8c5f3f7), a penhora foi limitada apenas à parte ideal correspondente ao referido lote, o qual está bem delimitado pelas cercas existentes no local.

AVALIAÇÃO: Para proceder à avaliação do bem, consultei o mercado imobiliário local com o qual obtive esclarecimentos sobre o valor médio de mercado da região, levando-se em consideração as condições e a localização do bem. **Assim, avaliei o imóvel no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

FILIPE OLIVEIRA D EL REI:105988
Assinado de forma digital por FILIPE OLIVEIRA D EL REI:105988
Dados: 2026.01.20 03:21:34 -03'00'

Filipe Oliveira D’El Rei

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 7ecdfa7
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003220938900000280724468?instancia=1
Número do processo: 0058900-27.2007.5.15.0021
Número do documento: 26012003220938900000280724468



Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 9ca9863



Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 9ca9863



Documento assinado eletronicamente por FILIPE OLIVEIRA D EL REI, em 20/01/2026, às 03:57:32 - 9ca9863
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003441521100000280724473?instancia=1
Número do processo: 0058900-27.2007.5.15.0021
Número do documento: 26012003441521100000280724473